



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO Nº 2843, de 23 de fevereiro de 2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE **R\$ 70.000,00** EM FAVOR DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 12, da Lei Orçamentária Anual Nº 1063 de 19 de Dezembro de 2023, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

**I - SUPLEMENTAÇÃO:**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária:	020401- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Funcional Programática:	15.452.0003.0007.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA
Ficha:	052	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 70.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	

<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>
---------------------------------	----------------------

**Art. 2º** - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 12 da Lei Orçamentária Anual Nº 1063 de 19 de Dezembro de 2023, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

**I - ANULAÇÕES (-):**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	
Unidade Orçamentária:	020701- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	
Funcional Programática:	20.605.0004.1002.0000	GESTÃO DE POLÍTICA EM AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Ficha:	313	
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		R\$ 70.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	

<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>	<b>R\$ - 70.000,00</b>
---------------------------------	------------------------

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMOSP por Anulação dos Créditos Orçamentários.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 23 de fevereiro de 2024.

**Moises Garcia Cavalheiro**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

---

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 23/02/2024 às 09:20, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **276979** e o código verificador **D762D0C6**.

Docto ID: 276979 v1